



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 19.08.2015

I-000243/DMOP/15 REL_OB_2 31-07-2015

A câm. pu. aprovar o relatório final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí preferidos, bem como todas as propostas admitidas naquela sessão e adjudicar a empreitada à empresa Lusosicó - Construções, S.A., pelo preço de € 1.295.000,01, mais IVA, e com o prazo de execução de 365 dias (minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

À Reunião.

05-Ago-2015
A. Viegas - Presidente,

Assunto: Construção da rede de saneamento dos lugares de Casal Velho, Roussa, Crespos, Cavadinha e Pinheirinho” – Proc. n.º 36/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- ABICALÇADAS – PAVIMENTOS e CALÇADAS, LDA., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 1.295.000,01, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Segunda

Pinetree – Construções, Lda., com proposta no valor de € 1.295.000,01, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Terceira

Agrupamento constituído pelas firmas AZINHEIRO – ENGENHARIA, S.A. / AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA, S.A., com proposta no valor de € 1.297.990,48, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Quarta

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA., com proposta no valor de € 1.346.854,89, mais IVA, com o



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

prazo de execução de 365 dias;

Quinta

CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., com proposta no valor de € 1.367.932,79, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sexta

CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., com proposta no valor de € 1.396.122,60, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sétima

CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A., com proposta no valor de € 1.440.407,64, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Oitava

Agrupamento constituído pelas firmas CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A. / PINTO & BRAZ, LDA., com proposta no valor de € 1.515.095,70, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Nona

JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A., com proposta no valor de € 1.592.347,60, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Décima

OLIVEIRAS, S.A., com proposta no valor de € 1.697.654,23, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Décima primeira

MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA., com proposta no valor de € 1.838.946,06, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Décima segunda

LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S. A., com proposta no valor de € 1.849.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Moutinho – Eng.º)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efectivo, _____

(Sandra Calvario – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. M. Baptista – Eng.ª)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0018/CMP/15, celebrada em 19 de Agosto de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.2. Construção da rede de saneamento dos lugares de Casal Velho, Roussa, Crespos, Cavadinha e Pinheirinho” – Proc. n.º 36/2015 - Relatório Final

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, ínsito na informação n.º 243/DMOP/15, datada de 31-07-2015, do Departamento Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção da rede de saneamento dos lugares de Casal Velho, Roussa, Crespos, Cavadinha e Pinheirinho” – Proc. n.º 36/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- ABICALÇADAS – PAVIMENTOS e CALÇADAS, LDA., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 1.295.000,01, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Segunda

Pinetree – Construções, Lda., com proposta no valor de € 1.295.000,01, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Terceira



MUNICÍPIO DE POMBAL

Agrupamento constituído pelas firmas AZINHEIRO – ENGENHARIA, S.A. / AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA, S.A., com proposta no valor de € 1.297.990,48, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Quarta

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA., com proposta no valor de € 1.346.854,89, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Quinta

CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., com proposta no valor de € 1.367.932,79, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sexta

CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., com proposta no valor de € 1.396.122,60, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Sétima

CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A., com proposta no valor de € 1.440.407,64, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Oitava

Agrupamento constituído pelas firmas CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A. / PINTO & BRAZ, LDA., com proposta no valor de € 1.515.095,70, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Nona

JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A., com proposta no valor de € 1.592.347,60, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Décima

OLIVEIRAS, S.A., com proposta no valor de € 1.697.654,23, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Décima primeira

MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA., com proposta no valor de € 1.838.946,06, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Décima segunda

LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S. A., com proposta no valor de € 1.849.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Lusosicó - Construções, S.A., pelo preço de € 1.295.000,01, mais IVA, e com o prazo de execução de 365 dias.